



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 30/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 14/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB que dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Educacional do IFPB – Coriolano de Medeiros” ao ex-reitor do IFPB, Profº Cícero Nicácio do Nascimento Lopes pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando**:

- i. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- ii. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 17, inciso XVI;
- iii. o contido no processo nº 23381.001105.2023-49;
- iv. as decisões tomadas na 37ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a Resolução AR 14/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão da “Medalha de Mérito Educacional do IFPB – Coriolano de Medeiros”, de forma individual, ao senhor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes por sua importante contribuição para o desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação no País.

Art. 2º A concessão do Título se reveste de grande significado e foi outorgada simbolicamente por ocasião da comemoração alusiva a sua notável carreira profissional acadêmica e pela importante participação à frente da gestão máxima da nossa Instituição, contribuindo para o desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba

Art. 3º Em momento oportuno, o Diploma referente à outorga da honraria será entregue a(o) homenageado(a).

Art. 4º As devidas anotações serão feitas no Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, no qual será reservada uma folha para os homenageados, onde serão registrados:

- i. O nome do agraciado;
- ii. Data de nascimento;
- iii. Endereço;
- iv. Profissão;
- v. Minicurrículo de até 10 linhas;
- vi. Outros dados e referências especiais, a critério do Cerimonial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 03/04/2023 12:21:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 412421
Verificador: 496036e068
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701